
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2023, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 037 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, FIXA DIÁRIAS, DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, A SEREM CONCEDIDAS EM RAZÃO DE VIAGENS, NO INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTABELECE REGRAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P A R E C E R

1. Pelo que consta, o objetivo do presente Projeto de Resolução visa inserir diárias na modalidade internacional que não é um instituto amparado em nossa legislação local e a necessidade é eminente.

2. Sabemos que a Câmara Municipal possui competência para dispor de assuntos correlacionados a sua organização técnica, financeira e administrativas, mas obviamente, não ultrapassando as diretrizes legais de cada assunto.

3. O presente Projeto de Resolução foi elaborado após diversos estudos técnicos e através de servidores capacitados para o feito.

4. Continuando, o restante do Projeto tem capacidade jurídica para ser avaliados pelos nobres vereadores.

5. Face ao exposto, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, com a ressalva de que cabe aos senhores VEREADORES, em um juízo de valor, analisarem se o que se pretende se coaduna com a necessidade mencionada na justificativa do autor do projeto.

É o parecer, s.m.j.

Campo Novo do Parecis, MT 26 de junho de 2023

Everly Soares Rosiak

Advogada OAB/MT 17.866-O